



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SELOM

I - Necessidade a ser atendida pela contratação: prover as impressoras tipo laser monocromática, marca Lexmark MX522ADHE de toner e unidades de imagem para atendimento das demandas de impressão das diversas Unidades do TRE-GO, incluindo Zonas Eleitorais e Diretorias de Fórum Eleitoral.

II - Indique a consequência, caso não haja atendimento da necessidade: caso não se atenda a necessidade em questão, há a possibilidade de inviabilização das atividades de impressão de documentos das 100 (cem) impressoras Lexmark MX522ADHE, onde temos 82 (oitenta e duas) em uso e 18 (dezoito) reservas, nas Unidades da sede, Anexo I, II e III do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, bem como nas Zonas Eleitorais e Diretorias de Fórum Eleitoral, causando transtornos na realização das atividades deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

III - A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TRE?
Sim, no PAC 2024.

IV - Público-Alvo: Unidades administrativas do ed. Sede, Anexos I, II e III do TRE-GO; Zonas Eleitorais da capital e do interior e Diretorias de Fórum Eleitoral do TRE-GO.

V - Levantamento de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:

Para atender a necessidade suso registrada, não se verifica outra forma que não a aquisição, perante empresa especializada, dos suprimentos necessários à utilização das impressoras laser monocromáticas desta Casa.

Para tanto, há duas possibilidades:

1. Aquisição dos suprimentos de uma única vez, formando estoque;
2. Aquisição dos suprimentos de modo parcelado, mediante registro de preços.

Dentre essas possibilidades, a mais adequada é a segunda, uma vez que:

- Evita manutenção de grandes volumes de material em estoque;
- Melhora o aproveitamento de espaço no depósito da SELOM e nas demais unidades onde serão entregues os suprimentos;
- Proporciona segurança pela manutenção do estoque mínimo e aquisição de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- Reduz possíveis prejuízos com degradação natural dos materiais, perda de validade e prazo de garantia;
- O estoque será suprido de acordo com a necessidade das diversas Unidades do TRE-GO.

VI - A solução como um todo

Registro de preços para aquisição de suprimentos (toners e unidades de imagem) originais, para as impressoras tipo laser monocromática, marca Lexmark MX522ADHE, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com renovação do quantitativo registrado.

VII - Requisitos:

- **Toner original 56FBH00** para Impressora LEXMARK modelo MX522ADHE - rendimento médio de 15.000 páginas, Standard;
- **Unidade de imagem original para impressora Lexmark, MX522ADHE**, nº da peça: 56F0Z00; tecnologia da impressão: laser monocromática; capacidade de impressão: 60.000 páginas. Dimensão da embalagem: 300 x 140 x 385 mm; peso da embalagem: 1,928 Kg.
- Os toners e as unidade de imagem deverão ser novos, genuínos para impressoras tipo laser monocromática, marca Lexmark MX522ADHE.
- Contratação com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VIII - O objeto da contratação se enquadra na categoria de bens comuns, conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, códigos nº 615536 (Toner Original 56FBH00) e 603214 (Unidade de Imagem Original 56F0Z00), obtidos no sitio Catálogo de Materiais (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>).

IX - Quantidade a ser contratada e justificativa:

Previsão de aquisição anual de até:

- **200 unidades** de **Toner Original 56FBH00** para Impressora

LEXMARK modelo MX522ADHE - rendimento médio de 15.000 páginas, Standard;

· **30 unidades de Unidade de Imagem Original para impressora Lexmark, MX522ADHE**, nº da peça: 56F0Z00; tecnologia da impressão: laser monocromática; capacidade de impressão: 60.000 páginas. Dimensão da embalagem: 300 x 140 x 385 mm; peso da embalagem: 1,928 Kg. Características Adicionais: Fotorreceptor.

A quantidade de toners e unidades de imagem a serem adquiridos, é suficiente para atender à demanda ordinária apontada pelo LABORATÓRIO - SEMIC/CINF/STI para a quantidade de 100 (cem) impressoras, marca Lexmark MX522ADHE, ativas atualmente nas Unidades do TRE-GO, observando o histórico de consumo e acrescentando-se uma reserva técnica.

X - Valor estimado da Contratação via Ata de Registro de Preços : R\$ 209.418,30 (duzentos e nove mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

XI - A Solução é divisível? Sim, a adjudicação será por item.

XII - Resultado esperado com a contratação:

Atendimento da demanda de impressão das diversas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás que utilizam impressoras tipo laser monocromática, marca Lexmark MX522ADHE.

XIII - Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à solução escolhida:

Dado a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental deste TRE-GO.

XIV - Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita.

Tendo em vista que a contratação pretendida consta do Plano Anual de Contratações do TRE-GO, não se vislumbra restrições internas que possam dificultar a referida contratação, com exceção de uma possível frustração do processo licitatório.

XV - Declaração de Viabilidade:

Considerando que a futura contratação não depende de outros contratos que a viabilizem, bastando que os licitantes cumpram as exigências elencadas neste Estudo Técnico e futuro Termo de Referência e Edital e, tendo em vista que não há contratação correlata ou interdependente no âmbito do TRE-GO para os itens solicitados, a equipe de planejamento, diante das fundamentações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e, ainda, de acordo com demais peças técnicas contidas no SEI nº 24.0.000016178-7, declara viável a contratação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para a execução da demanda.

Antônio Gomes Aguiar
Chefe da Seção de Logística de Materiais

Jairo Rabelo da Silva
Matrícula: 0506897-5



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO RABELO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/10/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GOMES DE AGUIAR, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/10/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939162** e o código CRC **9B893674**.